



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pag.: 195

**ATA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTA,
HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 28/2020**

Aos vinte (20) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte (2020), às 9h, na sala de licitações do Paço Municipal, presente o Pregoeiro, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 718/2020, para sessão de credenciamento, recebimento de envelopes das propostas, habilitação e julgamento da licitação modalidade Pregão Presencial nº 28/2020, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE AGENTE INTEGRADOR, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR OPORTUNIDADES DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O aviso desta licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2069, página 227, de 07/08/2020, bem como no Diário Oficial da União, Edição nº 151, seção 3, página 230, de 07/08/2020. O Edital ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 07/08/2020. Na abertura da sessão, o pregoeiro, onde na ausência da membro titular VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING por motivos médicos, convocou o 1º membro suplente, dessa forma, para esta licitação, a equipe de apoio ficou composta pelos membros FABIANE DELABETA ZANCANARO e DIONATHAN BREMM. O pregoeiro agradeceu a presença de todos e relatou que o edital possuiu até a presente data e horário 82 acessos, conforme documento comprobatório anexado aos autos; dos acessos (pessoas interessadas no certame), 01 (uma) empresa apresentou-se como proponente com seu respectivo representante abaixo identificado, sendo ela: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - EPP. Na continuidade da sessão, relatou que a pedido da Controladoria Interna deste Município que se fizesse constar na presente ata, que deverão ser observado os pontos essenciais durante a execução do objeto, ou seja, que será cobrado às cláusulas contratuais durante a prestação de serviços para o Município, em especial as cláusulas relativas ao fornecimento. Ato contínuo, o pregoeiro conferiu os documentos de credenciamento do representante da empresa que os apresentou corretamente, juntamente com o envelope da proposta, envelope da habilitação, declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e a documentação de comprovação de enquadramento da empresa. O pregoeiro e equipe de apoio realizaram consultas no site do TCE/PR, CNJ, CEIS e SICAF das empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, a empresa participante não consta no rol dos impedidos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. Após a análise dos documentos, o pregoeiro e equipe de apoio declarou o representante devidamente credenciado e a empresa considerada apta a participar do certame. A empresa comprovou sua condição de empresa de pequeno porte e obterá direito de participar do certame e os benefícios estatuídos pela Lei Complementar nº 123/2006. Em ato contínuo, o Pregoeiro passou os documentos de credenciamento, documentos de enquadramento e os envelopes devidamente lacrados para todos os presentes analisar e vistar. Dando continuidade na sessão, foram abertos os envelope "1" contendo a proposta de preços da participante, onde foram devidamente examinados os preços e com as análises da compatibilidade do objeto e com o estabelecido no edital, declarou que a empresa apresentou sua proposta conforme exigências editalícias e teve sua proposta classificada com o percentual sobre a taxa administrativa de 9,25% (nove vírgula vinte e cinco por cento). Superada a fase de classificação de proposta, o Pregoeiro procedeu à classificação da proposta para a fase de lances e negociação conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS ANTES DOS LANCES. Passada para a fase de lances e negociação, o pregoeiro abriu a fase de negociação onde o representante da empresa classificada efetuou desconto no preço apresentado na proposta escrita, ou seja, ofertou o percentual final sobre a taxa administrativa de 9,00% (nove por cento). Após terminada a fase de lances e negociação, efetuou-se a classificação após os



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pag.: 196

lances conforme MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES, HISTORICO DE LANCES e HISTÓRICO DE NEGOCIAÇÃO, todos anexados aos autos. O Pregoeiro procedeu à classificação após os lances. Ato contínuo, o pregoeiro abriu a fase de habilitação da empresa classificada em primeiro lugar nos itens do objeto, onde após a análise de todos os documentos, relatou: a empresa LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA – EPP apresentou sua documentação conforme exige o edital e após análise do seu conteúdo, declarou habilitada a empresa e consequentemente vencedora dos itens do objeto. O pregoeiro intimou a empresa de todas as obrigações assumidas no ato de apresentação da proposta, sob pena de não contratação e execução do objeto e sobre os direitos recursais. Não houveram intenções de recursos por parte da empresa participante, onde o representante abdicou de seus direitos recursais em alto e bom tom de voz, concordando com todos os atos praticados na sessão. O representante da empresa apresentou a planilha de custos ajustada com o desconto ofertado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro pelos membros da Equipe de Apoio e todos os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

FABIANE DELABETA ZANCANARO
Equipe de Apoio

DIONATHAN BREMM
Equipe de Apoio

LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA - EPP
ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI – Representante